

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1273 de 21.05.98

**DECRETO Nº 9475/98
de 25 de maio de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 26.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte Seis Mil e Quinhentos
Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	Tarifas Diversas E Outros Encargos
40.10-0842021.2090	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 8.500,00
40.10-0842021.2028	Manutenção Dos Serviços Administrativos Da SME
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos 18.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	Manutenção Do Ensino Pré-Escolar
40.10-0841190.2027	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00
40.10-0842187.2030	Manutenção Do Programa De Alfabetização
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 9.500,00
40.10-0842188.2038	Manutenção Do Ensino Fundamental
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 7.000,00

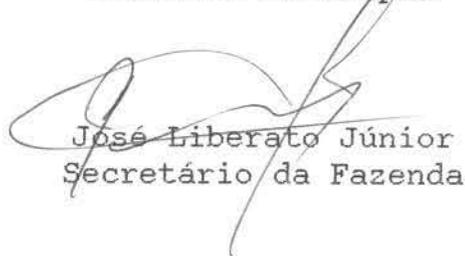
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do DECRETO Nº 9475/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de maio de 1998.

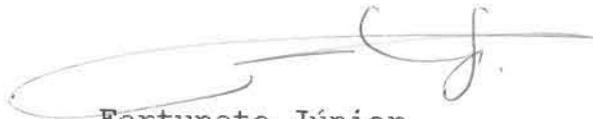


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos